



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 153, de 13 de março de 2025

HOMOLOGA RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, EDITAL Nº 343/2024 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o item 14 do **Edital nº. 343/2024, alterado pela Portaria nº. 037/2025**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/12/2024 e 29/01/2025, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0023258-58,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o resultado das provas objetivas dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, de acordo com o Anexo Único, com os nomes dos candidatos classificados, por função/*campus*, que alcançaram o percentual mínima exigido, observando o subitem 11.7 do Edital.

Art. 2º O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da homologação das provas objetivas poderá interpor recurso, no período **da 0h00min do dia 17/03/2025 até as 23h59min do dia 18/03/2025**, observando o horário oficial de Brasília/DF, que deverá ser realizado através do acesso à sua área restrita, disponível no endereço eletrônico (www.institutomais.org.br), em conformidade com o subitem 14.6 do Edital nº. 343/2024.

Art. 3º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito definitivo da Prova Objetiva encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

Art. 4º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando sua área restrita,



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

através do endereço eletrônico www.institutomais.org.br.

Art. 5º Os candidatos habilitados para a Prova de Títulos - 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda) deverão apresentar, **no período de 17 a 19 de março de 2025**, documentação comprobatória, para efeito de pontuação, observando os procedimentos descritos no **item 12 do Edital nº 343/2024**, e os Quadros IX e X, subitem 12.17, com a relação dos documentos inerentes às funções de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, respectivamente.

Paragrafo Único. Os candidatos deverão consultar o Edital de Convocação, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social (www.institutomais.org.br).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR